LEI Nº 5.655 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 78/2018 – Processo nº 7213/01/2018 – CMPF

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas seguintes rubricas:

CRÉDITO SUPLEMENTAR
ÓRGÃO – 01 CÂMARA MUNICIPAL
01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0012.2.016 – Manutenção da Secretaria da Câmara
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00
Fonte 01 – TESOURO ..... R$ 10.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais - Intra ..... + R$ 5.000,00
Fonte 01 – TESOURO ..... + R$ 5.000,00
3.1.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura de Déficit – RPPS ..... + R$10.000,00
Fonte 01 – TESOURO ..... + R$ 10.000,00
TOTAL ..... + R$ 25.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será feito através de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente da Câmara Municipal de Porto Feliz, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO
ÓRGÃO – 01 CÂMARA MUNICIPAL
01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0012.2.016 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... - R$ 25.000,00
Fonte 01 – TESOURO ..... - R$ 25.000,00
TOTAL ..... - R$ 25.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANA MARIA DOS SANTOS TELES
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA